



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CÂMPUS LARANJEIRAS DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 001/2014/CCLS/UFFS

Diárias

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
+55 (49)3328-7508

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
Rod. BR 158 Km 405
Cx. Postal 106
Laranjeiras do Sul-Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-8650

O Conselho de Câmpus Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a decisão na 1ª Sessão Extraordinária de 2014 do Conselho de Câmpus Laranjeiras do Sul:

- I. Fica estabelecido o máximo de 2,5 (duas e meia) diárias para apoio de atividades institucionais independente do número de dias do evento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de Câmpus, em Laranjeiras do Sul-PR, 29 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. PAULO HENRIQUE MAYER
Presidente do Conselho de Câmpus

